



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 46/2019 QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, E A LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, por este INSTRUMENTO, de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto n.º 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu **Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE** e, de outro lado **LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato representada por seu **Sócio Leandro Silva Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, celebram o presente termo de rescisão amigável do **CONTRATO Nº 46/2019**, que tinha por objeto a *“Contratação de empresa para a execução de obras de reforma para adaptação do Centro de Zoonoses, sala e alojamento da Guarda Municipal nas dependências do Horto de Barreto, no Município de Niterói/RJ”*, com fundamento nos artigos 78, XII, c/c 79, II, todos da Lei nº 8666/93, de acordo com razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, Justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no **Processo EMUSA Nº 750000371/2018** a que se refere o contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo é a rescisão amigável do referido contrato nº **46/2019**, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico.
- 1.2 A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes que serão apuradas e quitadas conforme os autos dos procedimentos administrativos nº **750000371/2018** e os seus anexos, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

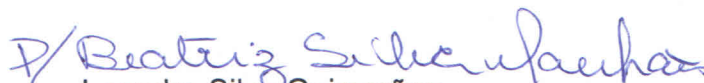
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 A EMUSA será responsável pela publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, e por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Rescisão em três vias e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Leandro Silva Guimarães
Sócio